PROJETO DE LEI N.º ___, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R$ 594.001,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0223 – Atenção Primária à Saúde a ação "Manutenção do Serviço de Transporte de Pacientes – Emenda Parlamentar nº 202542710014", na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, e um real) na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0223 Atenção Primária à Saúde
1611 Manutenção do Serviço de Transporte de Pacientes – Emenda Parlamentar nº 202542710014
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica – R$ 594.000,00 (repasse)
4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições – R$ 1,00
Valor total: 594.001,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o valor recebido do Governo Federal – Através de Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202542710014, no valor de R$ 594.000,00 e a redução da dotação 06.02.10.301.0223.2666.3.3.90.39.00.00.00.00 - 636, no valor de R$ 1,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de março de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/774C-6634-753F-36DE e informe o código 774C-6634-753F-36DE
Autenticação do documento no site https://citta.click/B1811FDC8C31CC17 utilizando a chave 'B1811FDC8C31CC17'

Ofício n.º 35/2026-GP-AAL Montenegro, 12 de março de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ___/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, bem como a abertura de crédito especial no valor de R$ 594.001,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e um real).

A proposição tem por finalidade viabilizar a execução da ação "Manutenção do Serviço de Transporte de Pacientes – Emenda Parlamentar nº 202542710014", vinculada ao Programa 0223 – Atenção Primária à Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O recurso é oriundo de Transferência Especial do Governo Federal, referente à Emenda Parlamentar nº 202542710014, no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), já devidamente creditado na conta bancária nº 0530 – 2200 – 000573063082-0, e será destinado à manutenção do serviço de transporte de pacientes para a realização de exames, consultas e procedimentos, vinculado ao CNES nº 6591175.

O transporte sanitário constitui instrumento fundamental para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente no âmbito da Atenção Primária, assegurando continuidade do cuidado, integralidade da assistência e efetividade das políticas públicas de saúde.

A abertura do crédito especial faz-se necessária em razão de a ação não estar prevista originalmente no orçamento vigente, exigindo, portanto, sua inclusão no PPA 2026-2029 e na LDO 2026, bem como a adequação orçamentária para permitir a correta execução dos recursos recebidos.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e o impacto direto na garantia de acesso da população aos serviços de saúde, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula Machado
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/774C-6634-753F-36DE e informe o código 774C-6634-753F-36DE
Autenticação do documento no site https://citta.click/B1811FDC8C31CC17 utilizando a chave 'B1811FDC8C31CC17'

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 774C-6634-753F-36DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 12/03/2026 11:20:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/774C-6634-753F-36DE

Autenticação do documento no site https://citta.click/B1811FDC8C31CC17 utilizando a chave 'B1811FDC8C31CC17'